



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO LAS/RAS N° 082/2020

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede a empresa **SA GONDOLAS DE AÇO LTDA, CNPJ 09.177.776/0001-56**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão, (Consumo/ano de peças e/ou lâminas metálicas: 7.200t), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **B-10-06-5**, localizada na Rodovia BR 040, nº 516, Vale das Acácias, no Município de Ribeirão das Neves, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo **Nº 18736/2007/004/2017**, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

- Sem condicionantes

Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO(GAS)).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/07/2030.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2020

Giovana Gomes Barbosa

**Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana**

